



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 11 de agosto de 2016

Ano VI - Edição nº 00574 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4888698D50126DB07B4E5B83E92BEDF9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 162 De 11 de abril de 2016 - Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Boa Vista do Tupim afetadas por estiagem.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 162, DE 11 MAIO DE 2016,
Por erro material constantes da data do referido Decreto.**

**DECRETO Nº 162
De
11 de abril de 2016**

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Boa Vista do Tupim afetadas por estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO a intensidade de escassez pluviométrica que, desde o mês de março de 2012 está afetando a totalidade do território do Município;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população;

CONSIDERANDO que no Município há inúmeras famílias carentes, e muitas vivem em atividades ligadas diretamente ou indiretamente à agropecuária;

CONSIDERANDO que cabe o Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Município deste porte a arrecadação própria é baixíssima.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizando como **Situação de Emergência**

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste Município, comprovadamente pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui anexos a este Decreto.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Praça
Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data e de sua publicação, devendo vigora por um período de 90 (noventa) dias, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2016.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal



Praça
Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4888698D50126DB07B4E5B83E92BEDF9